Estado de Pernambuco

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe

PROJETO DE LEI Nº 07/ 74

EMENTA - Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SANTA CRUZ DO CAPIBARIBE.

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir um crédito adicional especial na importância de Cr$: 6.000,00(seis mil cruzeiros), destinado ao pagamento de salário aulas do curso de 2º Grau, Técnico em Contabilidade introduzido no Colégio Municipal 31 de Março, no exercício de 1974.

ART. 2º - Para fazer face as despesas previstas no artigo anterior, fica o Prefeito autorizado a usar parcialmente, o superavit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 1973, para atender a execução da presente lei no ano em curso.

ART. 3º - O crédito autorizado nesta lei, será classificado por categorias econômicas da Lei Federal 4.320/64,assim distribuida:

3.0.0.0 - Despesas Correntes
3.1.0.0- Despesas de Custeio
3.1.1.0 - Pessoal
3.1.1.1 - 63 -Pessoal Civil.....Cr$: 6.000,00

ART. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito,16 de abril de 1974

Braz de Lima

PREFEITO MUNICIPAL

Aprovado por unanimidade
Sem efeito
José Gonzaga da Silva
Presidente
(~~Apro~~) Derrotado dois votos contra,
e um a favor.